

CRENCIAMENTO: Nº 23/00008-CD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02-115/2023

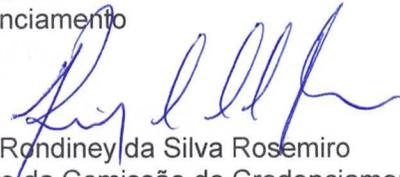
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria AR/SESC/RN nº 065/2023, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniu-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal/RN, para proceder com a abertura e julgamento dos documentos de habilitação da empresa: **1) NATAL ASSISTENCIA MEDICA E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA** (CNPJ: 21.909.432/0001-90, referente ao Edital de Credenciamento Sesc-AR/RN nº 23/00008-CD, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN**. O aviso do credenciamento supramencionado foi publicado em 1 (um) jornal de grande circulação no Estado e no sítio eletrônico desta entidade, cujo endereço é o www.sescrn.com.br, nesse, podendo ser retirado o edital. No referido edital ficou previsto o período de 14/09/2023 à 14/09/2024 para recebimento dos documentos dos interessados em credenciar-se ao Sesc-AR/RN. Registre-se que nenhum representante compareceu à presente sessão. Pontualmente, a Presidente da comissão de credenciamento, resolveu dar início a presente sessão. Ato contínuo, realizou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação entregue pela interessada supracitada, rubricando-os juntamente com os membros da comissão de credenciamento. Dando sequência a presente sessão, a Comissão realizou a análise dos documentos de habilitação, portanto, após análise, a Comissão verificou que a empresa NATAL ASSISTENCIA MEDICA E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA foi INABILITADA por não atender aos subitens 10.3.1, alínea "a" e 5.1 do edital, ao apresentar atestado de capacidade técnica não correspondente ao CNPJ da empresa e por não apresentar expressamente CNAE compatível com a atividade pretendida no credenciamento (Pediatria), respectivamente. Por fim, nada mais havendo a tratar, consigna-se a assinatura em ata dos membros da Comissão de Credenciamento.


Maria Nilde de Oliveira Batista
Presidente da Comissão de Credenciamento


Lidia Gomes Cosmo Rocha
Membro da Comissão de Credenciamento


Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da Comissão de Credenciamento